

N.º 13.521 — Recurso Extraordinário nos autos da Apelação Cível n.º 5.749

Recorrente: União Federal
Recorrida: D. Maria Tereza Bandeira de Meilo e outra

Imposto de lucros imobiliários. — Decreto-lei n.º 9.330, de 10-6-46.

Egrégio Supremo Tribunal Federal

I — Interposto a 20-12-54 (carimbo, com numero de processo, a tomaz 66) de decisão publicada no *Diário da Justiça* de 7 dias depois (folhas 65v.) não se apresentaram dúvidas quanto à tempestividade do presente recurso Extraordinário manifestado, pelo visto, dentro do prazo de 23 dias assegurado à União Federal (artigo 22 do Regulamento Interno do Tribunal Federal de Recursos).

II — Na petição de fls. 66-67, deferida a fls. 68, expusimos a matéria controvertida nos autos e enviamos demonstrar cabimento e a necessidade de provimento do Recurso, desde que o V. Acórdão recorrido afrontou, *data venia*, o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 9.330 de 10-6-46, a teor do qual toda a venda de propriedade imóvel dá margem à cobrança do tributo mencionado no referido texto.

III — Ao fundamento do apelo, na alínea a) do permissivo constitucional, cumpre aduzir o fundamento na alínea d), pois que acrescentando na lei, adentrando-se em considerações tocantes à sua conveniência, concebendo situações de que a lei não cogitou, a respeitável decisão recorrida dissentiu da Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual

“a função dos tribunais judiciais é assegurar a aplicação da lei. Não lhes compete examinar, sob aspecto intrínseco, os atos legislativos ou administrativos, para declará-los oportunos ou inoportunos, convenientes ou inconvenientes, justos ou injustos conforme a princípios científicos ou dele divorciados”.

(“Arquivo Judiciário” vol. L. Voto do Ministro Costa Marques Referências na “Revista de Direito Administrativo”, vol. 14, pag. 230-231).

IV — Isto posto, a União Federal — considerando parte integrante deste, o pronunciamento de fls. 66-67 — pede e, confiante, espera, do Excelso Pretório, o conhecimento e justo provimento do presente Recurso Extraordinário.

V — Com o costumeiro acerto, dirá ainda, a douta Procuradoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1954. — *Alceu Octacílio Barredo*, Subprocurador Geral da República.

N.º 13.538 — Apelação Cível

N.º 5.706, do Distrito Federal

Apelantes: Administração do Porto do Rio de Janeiro e Francisco Cardoso Guedes

Apelados: Os mesmos
Relator: Exmo. Sr. Ministro Abner de Vasconcelos, substituído pelo Exmo. Sr. Ministro José de Aguiar Dias

Sucessão irregular de firmas comerciais. *Ilegalidades*.

I — Impõe-se a reforma da respeitável Sentença de fls. 147-158.

Preliminarmente, o A. não possui a qualidade de sucessor das firmas Cardoso Gonzalez & Cia., Cardoso Guedes & Cia. e da Sociedade Anônima Companhia Amarante. Tal sucessão não está provada pelos meios regulares.

Das duas primeiras firmas participava, como sócio, e, da última, como acionista.

O instrumento de fls. 85, simpies “declaração” de venda, não é o meio

hábil para autenticar e transferir a terceiros, bens de uma sociedade anônima, nem para assegurar uma sucessão comercial.

Deverá ter sido exibida a escritura de venda, com todos os requisitos indicados em lei, devidamente transcrita.

Os bens mencionados na graciosa “declaração”, de fls. 85, (maquinários, móveis e utensílios) integram e integram o acervo da Sociedade Anônima Companhia Amarante. Só podiam ser alienados por deliberação dos seus acionistas, consignada em ata que, por sua vez, se transferiria no instrumento de venda.

Ocorre, ainda, ponderar que o prazo de existência daquela Sociedade Anônima (fls. 26) foi convencionado 25 anos, a extinguir-se, portanto, em 27 de abril de 1956. Como, pois, justificar-se que, antes de concluído o prazo da sua duração, passasse a alienar os seus bens?

O procedimento sobre ser ilegal, constituiria precedente perigoso.

II — Quando houvesse sido hábil a transferência dos bens mencionados na “declaração” de fls. 85, é preciso considerar — e esta circunstância é fundamental — que, no referido instrumento, não se incluiu a transferência do arrendamento dos terrenos à Praia do Caju n.º 138, nem as benfeitorias reclamadas.

De modo que a preliminar arguida pela Apelante, a Administração do Porto (fls. 167) da ilegitimidade de parte, tem fundamento legal e, daí, merecer a acolhida do Egrégio Tribunal.

III — Se direito houvesse ao recebimento de indenização por benfeitorias, é, de todo, evidente que o Autor só poderia reclamá-la após a data do contrato de locação junto por cópia a fls. 92.

Quanto aos períodos anteriores, operou-se a prescrição na forma do Decreto-lei n.º 4.597, de 18-8-42 e do Decreto n.º 20.910, de 6-1-32, como está esclarecido a fls. 171 e 172. (Agravo no auto do processo, a fls. 134).

IV — Quanto ao mérito, a M. Sentença apelada seria de excessivo rigor se acaso existisse o direito reclamado, porque só deveria considerar as benfeitorias após a data do contrato de fls. 92-93.

Antes, às referidas entidades comerciais, estava arrendado o terreno de Marinha à Praia do Caju, a título precário, nos termos do despacho, datado de 15-6-528, do então Inspetor do Porto do Rio de Janeiro:

“Deferido, a título precário, não podendo sublocar, à razão de 50\$000 mensais”. (fls. 76).

Já naquela data existia o enrocamento agora reclamado “estando parte aterrada e parte por aterrar”. (folhas 76) Sendo de esclarecer que foi o próprio engenheiro chefe do 13.º Distrito de Portos, Rios e Canais quem afirmou:

“Relativamente ao enrocamento devo informar que o mesmo foi construído pela antiga Comissão de Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro conforme citação na planta”. (folhas 75).

No contrato que assinou com a Administração do Porto do Rio de Janeiro, o A. declarou que a área arrendada

“se encontra em perfeito estado de conservação”.

“se obriga a manter o terreno em bom estado de conservação”. (folhas 92).

Ainda ficou estipulado: “O locatário não poderá sublocar o terreno e só poderá transferir a sua locação a terceiros mediante prévia autorização dada por escrito pela Administração”. (fls. 93).

Entretanto, ao contrário do ajuste, sublocou-o auferindo renda preciosa (fls. 172 a 176).

A importância fixada na douta sentença apelada não poderia, pois,

subsistir pelos fundamentos expostos e pelos que constam da Apelação da Administração do Porto que aduzimos como bons e valiosos.

V — Esperamos que o Egrégio Tribunal, tomando conhecimento de qualquer das preliminares, anule o

pleito, ou, então, se, na sua sabedoria, não o fizer, reforme a Sentença apelada para o efeito de recusar o pagamento de uma indenização que não tem base legal.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1954. — *Alceu Octacílio Barredo*, Subprocurador Geral da República.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROC. TST — 1.017-51

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente — Banco Andrade Arnaud.

Recorrido — Alberico Magais Ramos.

(1.ª Região)

Despacho:

Do despacho de fls. 106-108, do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente da Segunda Turma, que deixou de receber os embargos opostos à decisão de fls. 96-97, recorre, extraordinariamente, o Banco Andrade Arnaud, para o Colênd Supremo Tribunal Federal, com fundamento no art. 101, n.º III, alínea “a”, da Constituição Federal.

Sem embargo, dos despachos denegatórios dos Presidentes de Turmas, o recurso cabível é o agravo para o Tribunal Pleno, letra “d”, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei n.º 2.244, de 23 de junho de 1954).

Assim sendo, hei por bem indeferir o pedido de fls. 109-111.

Publique-se.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1955. — *Manuel Caldeira Neto*, Presidente.

PROC. TST — 4.324-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente — José Eronildes de Sousa.

Recorrido — Lloyd Brasileiro — P.N.

(1.ª Região)

Despacho:

Aliceção no artigo 101, inciso III, alíneas “a” e “d”, da Constituição Federal, o recurso extraordinário de fls. 203 usque 206, procura amparo na invocada violação do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho e no Trabalho e no Decreto n.º 24.776, de 14 de julho de 1934 (“*Lie de Imprensa*”), bem como na possível divergência jurisprudencial, que cita.

De início cumpre repelir, como repelidas foram por todas as instâncias trabalhistas, as preliminares arguidas isto porque, conforme assevera o próprio recorrente, tanto a incompetência *ratione fori* quanto *ratione persone* decorrem da primeira preliminar levantada: a incompetência *ratione materiae*. Ora, sobejamente demonstrado nestes autos, que a matéria nele versada era de competência indiscutível do Judiciário Trabalhista, configurada que ficou, sem sombra de dúvida, a conceituação da falta grave capitulada na alínea “k” do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, não há como admitir-se qualquer das preliminares arguidas.

Irrelevante, por outro lado, a pecha lançada ao acórdão de fls. 197-198 de vulnerador do artigo 896 da Consolidação nas hipóteses ali previstas, eis que não apoiado o recurso de conforme, aliás, esclarecido no parecer de fls. 190-191, endossado pelo aresto ora impugnado.

De *meritis*, descabe, ainda, o apelo, eis que, examinar-se da existência, ou não, da falta grave praticada constitui *questio-facti*, o que não permite admissão de recurso extraordinário.

De conseguinte, indefiro o recurso de fls. 203 a 206, por falta de amparo legal.

Publique-se.

Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1955. — *Manuel Caldeira Neto*, Presidente.

PROC. TST — 6.512-52

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrentes — “Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP)”.

Recorrida — Ananias Rival.

(8.ª Região)

Despacho:

Alçando desrespeito ao artigo 293, letras “a” e “b”, e ao artigo 482, alínea “a”, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, além de invocar jurisprudência divergente do Egrégio Supremo Tribunal Federal, a empresa “Serviços de Navegação da Amazônia (SNAPP)” inconformada com o acórdão de Administração do Porto do Pará” dão de fls. 221-226, manifesta recurso extraordinário para o Excelso Pretório, com amparo no artigo 101, n.º III, letras “a” e “d”, da Magna Carta vigente.

Preliminarmente, cumpre-nos em relevo que o conceito de “falta grave” ou de “justa causa” não é, apenas, uma questão de fato, senão também, Ag. de Inst. n.º 18.743, publicado na de direito (v. Ac. do S. T. F. in Rev. do T. S. T., Ano XXVI, n.º 5-6 — págs. 33-34).

No caso dos autos, por ser patente e manifesta a jurisprudência, autorizando a readmissão de empregados estáveis, sem direito a salários atrasados, nodia este Tribunal conhecer do recurso a êle dirigido (v. Ac. do S.T.F. in Rec. Ext. n.º 4.910, publicado no D. J. de 9 de outubro de 1943, página 4.007), sobretudo considerando-se que o vínculo empregatício constitui matéria de direito público, merecendo, assim, ser defendido, não só como um direito mas, também, como um dever social, de que se beneficia toda a sociedade.

Não procede, por outro lado, a alegação de que se desconheceu, para decidir da prova dos autos. Ao contrário, a falta grave foi aceita como cometida, dentro dos pressupostos firmados pelas instâncias inferiores. Admitiu-se, tão só, que, em face dos trinta anos de bons serviços prestados pelo recorrente, aquela falta, por ser a primeira, não aconselhava a despedida. Levando em conta que a perda dos salários vencidos, no curso dos três anos e mque correu a lide, já importava em castigo suficiente, resolveu este Tribunal determinar fôsse mantida a relação de emprego.

Assim sendo, por falta de amparo legal, deixo de admitir o pedido consistente de fls. 228-237.

Publique-se.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1955. — *Manoel Caldeira Neto*, Presidente.

Segunda Turma

RESUMO DA ATA DA 10.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 1955

Presidente, Ministro Edgard Ribeiro Sanches. — Procurador, Dr. Raul Sento Sé Cravata. — Secretário, Dr. Eros Tinoco Marques.

As 13 horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Têlo da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira, Oscar Saraiva e Valdemar Marques. Em virtude de convocação também estava presente o Sr. Ministro Godoy Ilha.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

No expediente, a Turma, aprovando proposta, respectivamente, dos Srs. Ministros Edgard de Oliveira Lima, Edgard Ribeiro Sanches, Oscar Saraiva e Delfim Moreira Júnior fez inserir em ata votos de pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Artur da Silva Bernardes, ex-presidente da República, do Sr. Ministro Machado Guimarães do Di. Américo Ferreira Lopes, ex-procurador Geral da Justiça do Trabalho da Sra. Lucinda Montedonio Bezerra de Menezes, promotora do Sr. Ministro Geraldo Bezerra de Menezes, e da Sra. Daisy Antero de Carvalho, esposa do Senhor Procurador Dr. João Antero de Carvalho, tendo a Procuradoria se associado às homenagens prestadas. Deliberou mais a Turma mandar telegrafar às famílias enlutadas manifestando os sentimentos dos Senhores Ministros.

Na ordem do dia foram julgados os seguintes processos:

Processo 6.499-54

Relator — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Agravante — Construtora Oliveira Limitada.

Agravado — José Bonifácio de Oliveira.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. — 7.ª Região

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo 7.112-54

Relator — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Agravante — José Storino.

Agravados — Castro, Silva, Companhia S.A.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 4.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo 7.219-54

Relator — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Agravante — Osman Marinho.

Agravado — Alfredo Justino Gomes.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 1.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo 6.562-54

Relator — Ministro Valdemar Marques.

Agravante — Empresa de Transportes Coletivos Lira.

Agravado — Angelo Carmona Moreno.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da J.C.J. de Campinas.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo 6.637-54

Relator — Ministro Valdemar Marques.

Agravante — Guedes Sobrinho.

Agravado — Dirceu Rodrigues.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT — 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo 6.582-54

Relator — Ministro Edgard Sanches.

Agravante — Mosek Lejb Waicenberg.

Agravados — Paulo Nunes e outros.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 4.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo 7.104-54

Relator — Ministro Edgard Sanches.

Agravante — Empresas Reunidas de Publicidade S.A.

Agravado — Mário Medeiros Viana.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT — 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo 4.451-54

Relator — Ministro Hélio da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrente — Cia. Linha Circular de Carris da Bahia.

Recorrido — João Floriano de Oliveira.

Recurso de revista de decisão da 1.ª J.C.J. de Salvador.

Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, revisor, e Oscar Saraiva, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

Presidiu ao julgamento o Sr. Ministro Oscar Saraiva. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Edgard Sanches.

Processo 6.837-54

Relator — Ministro Oscar Saraiva.

Agravante — Luiz Araújo Matos.

Agravado — Armindo Inácio da Silva.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT — Sétima Região.

Resolveu-se dar provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânimeamente.

Processo 6.961-54

Relator — Ministro Oscar Saraiva.

Agravante — Termo Intermetálica Sociedade Anônima.

Agravado — Marcin Niatuszak.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT — Sétima Região.

Resolveu-se não conhecer do agravo, por intempestivo, unânimeamente.

Processo 6.962-54

Relator — Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Agravante — Raimundo Holanda Almeida.

Agravado — Raimundo Pinto de Mesquita.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT — Sétima Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo 6.988-54

Agravante — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

Agravado — Manoel Feliciano Pereira.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 6.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo 7.225-54

Relator — Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Agravantes — Almeida Cardoso & Ca. Ltda.

Agravada — Balbina Luiz.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 5.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânimeamente.

Processo 7.027-54

Relator — Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Agravante — Luiz Severiano Ribeiro, Indústria e Comércio S.A.

Agravada — Terezinha Castro da Silva.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 6.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo 7.127-54

Relator — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Agravante — Construtora Martinelli Limitada.

Agravados — Francisco da Silva e outros.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da J.C.J. de Campinas.

Resolveu-se não conhecer do recurso de agravo, por intempestivo, unânimeamente.

Processo 1.935-54

Relator — Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrente — Hermenegildo Pantalão da Silva.

Recorrido — Valdemar Alves Pereira.

Recurso de decisão do T.R.T. da 4.ª Região (revista).

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 1.986-54

Relator — Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrente — Cooperativa Rural Serrana.

Recorrida — Feligêncio Dutra da Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 1.987-54

Relator — Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrente — Metalúrgica Wallig Sociedade Anônima.

Recorrido — Clotário Silveira.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 2.104-54

Relator — Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrente — Aloysio Schneider e Alfredo Leonardo Fubier.

Recorrido — Sul Móveis Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, revisor, negar-lhe provimento.

Processo 2.985-54

Relator — Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrente — Refrigerantes da Bahia S.A.

Recorrido — Paulino Ferreira dos Santos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Valdemar Marques e Edgard Sanches, não conhecer do recurso. O Sr. Ministro Valdemar Marques requereu justificação do voto.

Processo 2.755-54

Relator — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Recorrentes — Felipe Novais e Tarciano Bispo dos Santos.

Recorrido — Angelo Novi — Fundação Novi.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Processo 2.756-54

Relator — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Recorrido — Lanificio King Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Sr. Ministro Valdemar Marques, dar-lhe provimento para mandar pagar a indenização pleiteada. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlo da Costa Monteiro. Pelo recorrente falou o advogado Or. Carlos A. Selva.

Processo 2.759-54

Relator — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Recorrente — Guilhermina Delfina.

Recorrida — Berta Nils.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, relator, dar-lhe provimento, em parte, a fim de reconhecer à recorrente apenas o direito de receber as férias. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Processo 2.760-54

Relator — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Recorrente — José Lino Fernandes.

Recorrido — Cooperativa de Trabalho dos Empregados e Trabalhadores nos Armazéns e Trapiches do Estado de São Paulo Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Processo 2.761-54

Relator — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Recorrente — Expresso Paraiso.

Recorrido — José Maria da Silva Barreto.

Recurso de revista de decisão da 1.ª J.C.J. de Niterói.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 2.754-52

Relator — Ministro Edgard Sanches.

Revisor — Ministro Godoy Ilha.

Recorrente — Abelard Pinto Leão (por intermédio do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro) e Estrada de Ferro Leopoldina.

Recorridos — Os mesmos.

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, vencidos os Srs. Ministros Godoy Ilha, revisor, quanto ao do primeiro recorrente, e Oscar Saraiva, em relação ao da segunda recorrente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 5.090-52

Relator — Ministro Edgard Sanches.

Revisor — Ministro Godoy Ilha.

Recorrente — São Paulo Light & Power Co. Ltd.

Recorrido — José Dirceu Cintra Gonçalves.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlo da Costa

Monteiro. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 5.159-52

Relator — Ministro Edgard Sanches.

Revisor — Ministro Godoy Ilha. Recorrente — Ibero Pereira de Andrade.

Recorrido — S.A. Frigorífico Anglo.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se, por maioria, vencido o Sr. Ministro Valdemar Marques, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, a fim de mandar pagar o repouso semanal, conforme apurado em execução.

Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 5.315-52

Relator — Ministro Edgard Sanches.

Revisor — Ministro Godoy Ilha.

Recorrente — Sconardo Canipana

Recorrido — Kazimierz Krizysky.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 5.318-52

Relator — Ministro Edgard Sanches.

Revisor — Ministro Godoy Ilha.

Recorrente — Frederico Messana

Recorridos — Scaduto Giacomo e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 5.635-52

Relator — Ministro Edgard Sanches.

Revisor — Ministro Godoy Ilha.

Recorrente — The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd.

Recorrido — Aurélio Casemiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 5.796-52

Relator — Ministro Edgard Sanches.

Revisor — Ministro Godoy Ilha.

Recorrente — Moisés Pustilik.

Recorrido — Szymon Szeif.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 5.828-52

Relator — Ministro Edgard Sanches.

Revisor — Ministro Godoy Ilha.

Recorrente — Maria Rodrigues Gonçalves.

Recorrido — Dionísio Rodrigues.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Sr. Ministro Godoy Ilha, revisar, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta.

Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 5.865-52

Relator — Ministro Edgard Sanches.

Revisor — Ministro Godoy Ilha. Recorrente — Indústrias Gasparian.

Recorrido — José Siqueira Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 5.874-52

Relator — Ministro Edgard Sanches.

Revisor — Ministro Godoy Ilha.

Recorrente — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente e Guarujá e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos de Santos.

Recorrido — The City of Santos Improvements, Co. Ltd.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimeamente.

Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 3.076-54

Relator — Ministro Têllo da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrente — Samuel Sebastião Caú

Recorrida — Cia. Indústrias Brasileiras Portela S.A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 3.099-54

Relator — Ministro Têllo da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrentes — Paulo Assunção e Tipografia Beneditina Ltda.

Recorridos — Os mesmos.

Recursos de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade, não conhecer do recurso da empresa e, por maioria, vencido o Sr. Ministro Valdemar Marques, conhecer do recurso do empregado; no mérito, vencidos os Srs. Ministros Valdemar Marques e Edgard Sanches, e com restrições do Sr. Ministro Oscar Saraiva, dar-lhe provimento para determinar o pagamento do adicional de 20 por cento, sobre o salário percebido e as diferenças desde setembro de 1951.

O Sr. Ministro Valdemar Marques requereu justificação de voto.

As 17 horas encerrou-se a sessão. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1955. — *Ercs Tinoco Marques*, Servindo como Secretário.

TAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSAO A REALIZAR-SE EM 18 DE ABRIL DE 1955 (SEGUNDA-FEIRA)

Processo TST N.º 6.297-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Valdemar Marques.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 5.ª Região.

Interessados: Cia. Empório Industrial do Norte e Raimundo Norte.

Processo TST N.º 67-53

Relator: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Banco da Província de Rio Grande do Sul S. A. e Adão Vilanova e Candido Simas Lopes.

Processo TST N.º 2.076-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Fábrica de Calçados Brinco e José Gurgel e outros.

Processo TST N.º 2.076-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Restaurante Pinguim (Manoel Alves Leite) e Ricardino Victor da Silva.

Processo TST N.º 2.077-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Salão Brasil (Antonio de Oliveira Freitas) e Armando Accorsi.

Processo TST N.º 1.768-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Valdemar Marques.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Araci Ribeiro e Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial.

Processo TST N.º 2.281-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Valdemar Marques.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Alayr de Souza Martins e outros e Fábrica de Móveis Pilares e os mesmos.

Processo TST N.º 3.825-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Valdemar Marques.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Estrada de Ferro Leopoldina e José Correia e os mesmos.

Processo TST N.º 3.912-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Valdemar Marques.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Maria Del Carmino Alaminio Lopes e outros e Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria.

Processo TST N.º 5.752-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Valdemar Marques.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Alfredo Staudt e Casa das Molduras.

Processo TST N.º 6.035-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Valdemar Marques.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Augusto Haensch e Henrique Linnemann.

Processo TST N.º 6.191-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Valdemar Marques.

Espécie: Recurso de revista de decisão da CJJ de Juiz de Fora.

Interessados: Maria Expedita de Freitas e Tecelagem Santa e os mesmos.

Processo TST N.º 2.17-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª CJJ do D. Federal.

Interessados: Carlos Meudes Martins e J. Loureiro Santos.

Processo TST N.º 3.493-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Casa Reis e Luiz Bertoni.

Processo TST N.º 3.506-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

Interessados: Lídio Nunes Freire e L. Figueiredo "Bahia" S. A.

Processo TST N.º 3.519-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Cia. Meridional de Mineração e Joaquim Simpliciano dos Santos.

Processo TST N.º 3.584-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.

Interessados: Santo Amaro Indústria de Mosaicos S. A. e Antonio Pedro Renovato.

Processo TST N.º 2.854-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: St. John D'el Rey Mining Company, Limited (Cia. do Morro Velho) e Euzenio Monteiro.

Processo TST N.º 2.884-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Heitor dos Santos e outros e Cia. Fiação e Tecelagem Industrial Mineira e os mesmos.

Processo TST N.º 2.940-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Util S. A. — Industrial e Importadora de Máquinas e Italo Sciascia.

Processo TST N.º 2.941-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Erwin Friedrich Kaesser e Fundação de Tipos Modernos S. A.

Processo TST N.º 2.099-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

Interessados: Ribeiro, Chaves & Cia. e Tereza Souza Nascimento.

Processo TST N.º 2.100-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e Victorino Genézio Ferreira e outros.

Processo TST N.º 2.101-54

Relator: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados: Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e Bronislau Vuicik.
Processo TST N.º 2.103-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados: João de Souza Viçosa e outros e C.A.D.E.M. Consórcio Administrador de Empresas de Administração.
Processo TST N.º 6.389-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados: Rosa Pierebon Schlavon e Sociedade Portuguesa de Beneficência.
Processo TST N.º 6.828-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Waldemar Marques.
Especie: Recurso de revista de decisão da 8.ª J.C.J. do D. Federal.
Interessados: Restaurantes Brasileiros Ltda. e Elias Allo Pazos.
Processo TST N.º 6.834-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Waldemar Marques.
Especie: Recurso de revista de decisão da 5.ª J.C.J. do D. Federal.
Interessados: Café e Bilhares da Muda Ltda. e Manoel Felício de Souza.
Processo TST N.º 6.836-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Waldemar Marques.
Especie: Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Juiz de Fora.
Interessados: Julio Neves e Ferrazina Ltda. — Engenharia e Arquitetura.
Processo TST N.º 3.585-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.
Interessados: Cia. de Tecidos Rio Tinto e João Albino da Silva e outros.
Processo TST N.º 3.644-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: Eloy Praga e José Soares e outros.
Processo TST N.º 3.647-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: Cia. de Cimento Portland Itaú e José Gonçalves de Oliveira.
Processo TST N.º 3.648-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: José Cecílio da Silva e Vicente Teixeira da Silva.
Processo TST N.º 2.942-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Empresa Construtora Ernesto Woebecke S. A. e Guimarães Correa Mirapalmeta e outros.
Processo TST N.º 2.943-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Mário Rutter e Rocha & Ribeiro.
Processo TST N.º 2.948-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados: Sociedade Brasileira de Produtos da Lavoura Ltda. e Giovanni Bruni Veratti.
Processo TST N.º 2.983-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados: Metal Artes Limitada e Ilo Lima Brum.
Processo TST N.º 2.404-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Especie: Recurso de revista de decisão da 6.ª J.C.J. de São Paulo.
Interessados: S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados Lapa e Armando Pedroso.
Processo TST N.º 2.413-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Hermínio Francisco de Azevedo e outros e Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de São Paulo.
Processo TST N.º 3.074-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima e Geralda Cirino Reis.
Processo TST N.º 3.325-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados: Antonio Brunelli e Francisco Serafim Fernandes.
Processo TST N.º 6.872-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Waldemar Marques.
Especie: Recurso de revista de decisão da 6.ª J.C.J. do D. Federal.
Interessados: Cia. Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional e Severino de Oliveira Barros.
Processo TST N.º 6.903-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Waldemar Marques.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: Maria Helena Tavernelli e Malharia Aymoré Ltda.
Processo TST N.º 6.908-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Waldemar Marques.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados: Iniranga S. A. — Cia. Brasileira de Petróleos e Clory Bertóla.
Processo TST N.º 6.910-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Waldemar Marques.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: União Manufatura de Calçados S. A. e João Fernandes da Silva Junior.
Processo TST N.º 3.49-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Thélio Costa Monteiro.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: Condomínio do Edifício Minas Gerais e Augusto Jordiano dos Santos.
Processo TST N.º 3.732-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Thélio Costa Monteiro.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região.
Interessados: J. Kislanov & Irmãos e Ivaldo Machado.
Processo TST N.º 3.734-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Thélio Costa Monteiro.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região.
Interessados: João Lopes de Oliveira e outros e Fábrica Imperial.
Processo TST N.º 3.735-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Thélio Costa Monteiro.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região.
Interessados: Manuel Gomes da Silva e Francisco Sinão da Silva.
Processo TST N.º 2.984-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
Interessados: Cia. Energia Elétrica da Bahia e Jesus Monteiro de Barros.
Processo TST N.º 3.238-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Benvidina Ribeiro de Oliveira e outros e Pró-matre Paulista Ltda.
Processo TST N.º 3.239-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Especie: Recurso de revista de decisão da 2.ª J.C.J. de S. Paulo.
Interessados: Indústria e Comércio Assumpção S. A. e Leonilda Gertrudes da Salvi.
Processo TST N.º 3.240-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
Interessados: Manoel Fernandez, Ferreira & Ica. Ltda. e José de Souza Coelho.
Processo TST N.º 3.326-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados: Manoel José Fernandes Júnior & Cia. Ltda. e Verildo Vieira e outros.
Processo TST N.º 3.327-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região.
Interessados: João Alexandrino Domênico e Caio Athias.
Processo TST N.º 3.511-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Especie: Recurso de revista de decisão da 3.ª J.C.J. de São Paulo.
Interessados: Indústria de Tapetes "Bandeirante" S. A. e Rafael Borrego Peres e outros.
Processo TST N.º 6.911-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Waldemar Marques.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: Odilon Alves Teixeira e Viúva Artur Espina.
Processo TST N.º 6.926-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Waldemar Marques.
Especie: Recurso de revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de S. João del Rei.
Interessados: Fiação e Tecelagem João Lombardi S. A. e Conceição da Silva Ferrarezzi.
Processo TST N.º 4.189-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Waldemar Marques.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: José Lopes Muradas e Construtora Brasil Central S. A.
Processo TST N.º 4.352-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Waldemar Marques.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: Cia. Industrial Belo Horizonte e Geráldia Gonçalves Vieira.
Processo TST N.º 4.651-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Thélio da Costa Monteiro.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Waldemar Marques.
Especie: Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Vitória.
Interessados: Sociedade Mercantil de Expansão Comercial Industrial Ltda. "SOMEX" e Clemente Agenor Schaeffer.
Processo TST N.º 3.243-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Indústria de Tecidos Paramonut S. A. e Antonietta Panariello e outros.
Processo TST N.º 3.245-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Especie: Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Vitória.
Interessados: Cia. Central Brasileira de Força Elétrica e Manoel Silva.
Processo TST N.º 3.254-54
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região.
Interessados: F. L. de Souza & Cia. e José de Lima Souto.

Secretaria

DIVISÃO JUDICIÁRIA SEÇÃO PROCESUSAL

PREPARO DE AUTOS

TST 371-55

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravantes: Adelina de Barros Loureiro, Plínio de Barros Loureiro

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTARIA N.º 151 — DE 4 DE ABRIL DE 1955

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, alínea final e seus números I e III, da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951. Resolve designar o Procurador de 1.ª Categoria, Dr. João Antero de Carvalho para inspecionar a Procuradoria Regional da 7.ª Região, sediada em Fortaleza e zonas circunscritas, de acordo com as instruções que lhe foram dadas.

Esta comissão não deverá exceder de 35 dias (trinta e cinco dias). Registre-se e publique-se. — *Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire*, Procurador Geral Substituto.

Processos remetidos ao T.S.T. em 5 de abril de 1955.

TST:

- N.º 6.792-54 — Gilberto Gonçalves Lopes — Unica Auto Ônibus SA
- N.º 6.943-54 — João Veroneze — Cia. Johnson do Brasil.
- N.º 7.120-54 — Cia. de Tecidos Paulista — Aurino José Moreno.
- N.º 7.190-54 — Sylvia Oliveira — Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado Sociedade Anônima.
- N.º 617-55 — Café e Bar Amarantho Ltda. — José Porfirio Pereira.
- N.º 649-55 — The Royal Bank of Canada — Antenor Cantuária Alvealo.
- N.º 757-55 — Felício Abdala Luiz Nacib Najem ou Nagib Nigme.
- N.º 778-55 — Henrique Ragnó — Mercansul Ind. e Comércio (Walter Hecht).
- N.º 783-55 — Robert Scott Harvey e Bibbs, Williamson S. A. Com. e Indústria.
- N.º 950-55 — Euthínia Lima dos Santos — Moura Ramos & Cia. Limitada.
- N.º 1.021-55 — Indústrias Reyer Limitada — Carlos Rodolpho Andermann.
- N.º 1.028-55 — Fábrica de Tecidos Labor S. A. — José Cândido Godoy e Antonio Peverrari.
- N.º 1.033-55 — Nadir Batista Cardoso e Ind. Nacional de Tecidos e Artefatos de Elásticos S. A. — Os mesmos.
- N.º 1.190-55 — Cia. América Fabril — Matilde Simões de Araujo.
- N.º 1.196-55 — Dianda, Lopez & Cia. Ltda. (Moinho Guanabara) — Alavo de Oliveira.
- N.º 1.242-55 — Pedro Pereira Padilha & Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.
- N.º 1.245-55 — Nestor Soares de Melo & Cia. (Fábrica de Calçados e Curtume Santa Helena — Ari Vidal).
- N.º 1.261-55 — Imar José da Costa — Cia. Nacional de Navegação Costeira — PN.
- N.º 1.262-55 — Cia. Dyrce Industrial-Perfumaria, Estamparia e Cartonagem — Walinda Marihu de Souza.
- N.º 1.263-55 — Tinturaria Novo Bairro — Ulisses Gonçalves Thiago.
- N.º 1.337-55 — João de Romariz — "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil".
- N.º 1.354-55 — S. A. Santo André Textil — Carolina Rosa Gottochilick
- N.º 1.409-55 — Avolonio José de Oliveira — Cássio Muniz S. A. Importação e Comércio.

e Espólio de Manoel de Barros Loureiro.
Agravados: Angelo Sorsato e Manufatura Brasileira de Louças S. A.
O 2.º agravante, por intermédio de seu advogado, Dr. Alberto da Rocha Barros, fica intimado, pelo prazo de 2 dias, a efetuar o pagamento dos emolumentos do traslado acima referido, na forma do art. 128 do Regimento Interno deste Tribunal.

- N.º 1.488-55 — André Dias & Cia. Limitada — Diamantino Teixeira.
- N.º 1.491-55 — José Paulo dos Santos — Gráfica Pimenta de Mello Sociedade Anônima.
- N.º 1.617-55 — João Fernandes — Benedita da Silva Araujo.
- N.º 1.742-55 — Luiz Rosa da Silva — Mauricio, Citro (Ótica Lux) S.A.
- N.º 1.754-55 — Donato Avila — Copanorte Onibus Ltda.
- N.º 1.790-55 — Maria da Glória Guimarães Siqueira — Gináio Acadêmico.
- N.º 1.852-55 — João Batista da Silveira — Pereira & Cia.

Distribuição de processos do dia 4 de abril de 1955

Ao Procurador Dr. Agripino Nazareth

TST:

- N.º 149-55 — S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados "Lapa" — Iolanda Spaggiari David.
- N.º 1.898-55 — Urias Marcos de Lima e Jorge Francisco Favero — Cia. Gessy Industrial.
- N.º 1.913-55 — Benedito Maximiano — A Queiroz Lugo & Cia.
- N.º 1.967-55 — Majer Lewinstein — Maria de Lourdes Enes da Silva.
- N.º 1.968-55 — Adolpho Augusto Pinto de Magalhães — Electro Comando Ltda.
- N.º 1.974-55 — Manufatura de Chapéus "Ulpebra" Ltda. — Beatriz Ferreira.
- N.º 1.985-55 — Cia. Cervejaria Brahma — Jovino Batista dos Santos.

Ao Procurador Dr. Antonio Baptista Bittencourt

- N.º 1.810-55 — Sebastião Durand — "São Paulo" Cia. Nacional de Seguros de Vida.
- N.º 1.897-55 — Osvaldo de Campos — Máquinas Agrícolas Romi Ltda.
- N.º 1.966-55 — S. P. Ribeiro — Nilo Ferreira de Souza.

Ao Procurador Dra. Natércia da Silveira Pinto da Rocha

- N.º 1.916-55 — Cottonificio Guilherme Giorgi S. A. — Tereza De Carli.
- N.º 1.917-55 — Cia. Antártica Paulista Ondústria Brasileira de Bebidas e Conxos — Auta Leão Barbosa.
- N.º 1.936-55 — Cineac do Brasil Limitada (Cineac Trianon) — Nilvaldo Flor Araujo.
- N.º 1.937-55 — Cia. Indústrias de Grandes Hotéis (Hotel Glória) — João Rodrigues dos Santos.
- N.º 1.938-55 — T. Joahnsen — Engenharia e Construções — José Correia dos Santos.
- N.º 1.963-55 — João Batista de Souza Lima — "Cibrasil" — Cia. Brasileira de Financiamento Imobiliário.
- N.º 1.964-55 — Arthur Ferreira e Torres, Jorge & Nunes Ltda. — Os mesmos.

Ao Procurador Dr. Dorval Marcenal de Lacerda

- N.º 1.857-55 — Gruta Avenida — Roy Darcy Assis Queiroz.
- N.º 1.864-55 — Abilio Soares Rodrigues — Antonio Nogueira Brandão (Carvoaria Santo Antonio).
- N.º 1.865-55 — Oscarina Dutra — Wilhem Israel Feith.
- N.º 1.866-55 — Nelson Loureiro — Biscoitos Aymoré Ltda.

Ao Procurador Dr. Raul Sento Sé Gravata

- N.º 1.861-55 — Antonio Teixeira Pinto — Cia. de Tecidos J. Monteiro.
- N.º 1.837-55 — Tecelagem Sirius S. A. — Joaquim Toié de Lima e outros.
- N.º 2.001-55 — Peixoto Gonçalves & Cia. — Mancel Quirino Santos.

Ao Procurador Dr. Otavio de Aragão Bulcão

- N.º 1.869-55 — S. Paulo Light & Power Company Limited — Almir Bispo Monteiro.
- N.º 1.899-55 — Camilo Boni — Santiago Anzil.
- N.º 1.900-55 — São Paulo Light & Power Company Limited — Cesário Vidal Casado.
- N.º 1.909-55 — "Adonis" Beloch & Clsman Ltda. — Isaura de Sousa e outras.
- N.º 1.920-55 — Newton Mendonça — Bureau Interstadual de Imprensa (Ivo Arruda).
- N.º 1.923-55 — Edivaldo Cavalcanti da Silva — Expresso Brasileiro Viagem Ltda.
- N.º 1.924-55 — Banco Cruzeiro do Sul de São Paulo S. A. — Raulpho Damasceno de Pádua.
- N.º 1.925-55 — Luiz Cardoso — Estamparia e Tinturaria Cruzeiro do Sul.
- N.º 1.926-55 — Geraldo Jarreta — S. A. Cottonificio Paulista.
- N.º 1.927-55 — Zeferino Bittencourt — Sebastião Ferreira
- N.º 1.965-55 — Pedro Paulo da Rocha — Diários Associados — O Jornal e Diário da Noite.

Ao Procurador Dr. Evaristo de Moraes Ilho

- N.º 1.859-55 — José dos Santos 21.ª — Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
- N.º 1.867-55 — Indústria Brasileira de Embalagens S. A. — Sebastião Maria.
- N.º 1.871-55 — Michel Ferber — Indústria de Bijoueries Brasex Limitada.

Distribuição de processos do dia 6 de abril de 1955

Ao Procurador Dr. Dorval Marcenal de Lacerda

- TST:
- N.º 2.030-55 — Wilhelm Israel Feith — Oscarina Dutra.
- N.º 2.031-55 — José da Silva Duarte — Cia. Autocarrocarias Ceramava.
- N.º 2.032-55 — Roncesvaldo Saburi — João Henrique da Silva Seixas.

Ao Procurador Dr. Agripino Nazareth

- N.º 1.836-55 — Eletro Comando Limitada — Pedro Antonio dos Santos Melo.
- N.º 2.037-55 — Fios Prado S. A. — Yolanda Aparecida Moska.
- N.º 2.038-55 — Basílio Garcia e outros — Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes.
- N.º 2.039-55 — Empresa Concessionária de Produtos Ltda. — Emeric G. Gunter Ellers.

N.º 2.040-55 — Benigno Gusódio — Sociedade de Engenharia Politécnica Ltda.

Ao Procurador Dra. Natércia da Silveira Pinto da Rocha

- N.º 1.844-55 — Cia. de Cerâmica Industrial de Osasco — Vitor Benediti e outros.
- N.º 2.043-55 — Drogasil, Limitada — Osvaldo Gabriel da Silva
- N.º 2.035-55 — Antonio Pinha — Indústria Gráfica Cruzeiro do Sul Limitada.
- N.º 2.193-55 — Cia. Itatia-Petróleo — Asfalto e Mineração — João Gomes de Azevedo Barreto
- N.º 2.197-55 — Indústrias de Máquinas Textéis Ribeiro S. A. — Rubens Sanches.

Ao Procurador Dr. Raul Sento Sé Gravata

- N.º 1.739-55 — Varam Moraes S. A. — Hilton Cândido da Silva.
- N.º 2.034-55 — Milton & Varady — Antonio Rodrigues Filho.
- N.º 2.035-55 — Cineac do Brasil Ltda. — Maria José de Souza Leão.
- N.º 2.036-55 — Cerâmica Sanitária "Porcelite" S. A. — José Fernandes.
- N.º 2.028-55 — Onofre Vergethi e outros — The Rio de Janeiro Flor Mills and Granaries, Limited (M. Inc.).
- N.º 2.029-55 — Transportes Paranapan Ltda. — Antonio Tércio Martins.
- N.º 2.033-55 — Satiro Ferracine de Araujo — Cia. Municipal de Transportes Coletivos.
- N.º 2.108-55 — Cia. Fábrica de Papel Petrópolis — Pedro Antonio Borsato.

Ao Procurador Dr. Otavio de Aragão Bulcão

- N.º 1.758-55 — Paraterra Valle — Ferra da Ferro Leopoldina.
- N.º 1.827-55 — Cia. Industrial e Agricola Coste de Minas S. A. — Sebastião Rodrigues dos Santos.
- N.º 2.050-55 — José Ferreira Batista — Manoel Agostinho da Assunção.
- N.º 2.060-55 — Companhia Energia Elétrica da Bahia — Aurélio Victor Brandão.
- N.º 2.061-55 — Adel Banna — Maria de Nazaré Soares.
- N.º 2.067-55 — Antonio Rodrigues Vaz e Empresa de Transportes Irajá Limitada — Os mesmos.
- N.º 2.071-55 — José Simões da Silva — Churrascaria do Leme.

Ao Procurador Dr. Antonio Baptista Bittencourt

- N.º 1.839-55 — José Francisco de Oliveira — Vistal Louças Portuguesas do Alcabaca Ltda.
- N.º 2.041-55 — A. Rádio Difusora São Paulo e S. A. Rádio Tupan (Rádio Tui de São Paulo) — Guilherme Sora.
- N.º 2.053-55 — Wilson Moreira Serra — Fundação Santa Marta.
- N.º 2.056-55 — Lloyd Brasileiro P.N. — Colombo Bezerril de Andrade.
- N.º 2.038-55 — Silvério Marques da Costa — Açougue Tupinambá Ltda.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal

ATA DA 917.ª SESSÃO ORDINARIA

Aos 16 de fevereiro de 1955, sob a presidência do Conselheiro Arthur Possolo, que tinha como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os Conselheiros Ruy Bessone Pinto Corrêa e Hermano Villemor Amaral Filho, foi aberta a sessão depois de verificada a

existência de número legal. Compararam além dos componentes da Mesa, os Conselheiros J. J. Marques Filho, José Barretto Filho, Alfredo Balthazar da Silveira, Candido de Oliveira Netto, Edmundo de Almeida Régo Filho, Heitor do Nascimento e Silva, Heryberto de Miranda Jordão, Altino Moraes e Hesio Fernandes Pinheiro. Faltaram os demais por motivo de obrização profissional previamente justificada. Lida a ata da